

LEI Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: REAJUSTA O VALOR DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O plantão dos profissionais médicos do município de Salitre – Estado do Ceará, passa a ser nos seguintes valores:

PLANTÃO MÉDICO

CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$
06 HORAS	R\$ 625,00
12 HORAS	R\$ 1.250,00
24 HORAS	R\$ 2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, em 13 de março de 2023.



DORIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que o **LEI MUNICIPAL Nº 435/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**, que **REAJUSTA O VALOR DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de 16 de março de 2023, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 16 de março de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.